



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

EDITAL Nº 26, de 20 de outubro de 2025

Processo Administrativo nº 23418.100552/2025-87

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO

O Diretor-Geral do Campus Salgueiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como com a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, emitida pelo então Ministério da Economia, retificada em 20 de dezembro de 2019 e alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 4 de março de 2020, e com a Resolução nº 71 do Conselho Superior, de 08 de dezembro de 2023, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para Estágio Remunerado Não Obrigatório, conforme as disposições deste Edital.

1. DO ESTÁGIO

1.1. O estágio referido neste edital tem como objetivo proporcionar aos (às) estudantes selecionados(as), denominados(as) estagiários(as), a oportunidade de desempenhar atividades compatíveis com sua área de formação profissional, aplicando, na prática, os conhecimentos teóricos adquiridos ao longo de sua trajetória acadêmica. O estágio não obrigatório é uma atividade de caráter opcional, que complementa a carga horária regular e obrigatória do curso em que o estudante está regularmente matriculado e frequente.

1.2. O estágio será formalizado por meio de um Termo de Compromisso celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, o estudante e a instituição de ensino à qual o estudante está vinculado. A duração mínima será de 6 (seis) meses, podendo ser renovada por até 24 (vinte e quatro) meses, exceto para estagiários com deficiência, que poderão permanecer no estágio até a conclusão do curso.

1.2.1. Os(As) estudantes selecionados(as) por meio deste edital realizarão o estágio no **campus Salgueiro** do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, com jornada diária de 6 (seis) horas, *atuando na tradução e interpretação da Libras para Português e vice-versa.*

1.2.2. A jornada diária de atividades poderá ser reduzida para 4 (quatro) horas, conforme a escolha do estudante e a conveniência da instituição, implicando a proporcional redução do valor da bolsa, conforme os valores estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2 deste edital.

1.2.3. A jornada semanal deverá ser cumprida em turno oposto ao das atividades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

acadêmicas do(a) estudante, conforme a *necessidade da instituição*.

1.2.4. O bolsista deverá atuar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e demais atividades institucionais.

1.2.5. O horário de atuação do(a) estagiário(a) será estabelecido conforme a conveniência do *campus* Salgueiro do IFSertãoPE, respeitando o período de funcionamento regular da unidade.

1.2.6. O setor responsável pelas atividades poderá designar o estagiário para realizar a atividade de tradução e interpretação de forma remota por necessidade da instituição e a caráter das demandas institucionais. A concessão deverá observar as disposições da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e os termos do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022.

2. DAS VAGAS

2.1. O *Campus* Salgueiro do IFSertãoPE oferece 1 (**uma**) vaga para estágio remunerado não obrigatório, conforme especificado no Anexo I deste edital. A contratação dos estagiários será regida pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, pela Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 4 de março de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia (SGDP/ME), pelo Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, e pela Resolução CONSUP nº 71/2023 do Instituto Federal do Sertão Pernambucano.

2.2. Será disponibilizada apenas uma (01) vaga de estágio remunerado e não obrigatório, razão pela qual não será possível realizar a reserva por cotas para Pessoas com Deficiência (PcD), candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) ou Quilombolas (Q), nos termos da legislação vigente sobre ações afirmativas.

2.3. As vagas serão distribuídas no âmbito do *Campus* Salgueiro do IFSertãoPE, conforme determina o Anexo I.

2.4. Os candidatos aprovados e classificados após os candidatos que preencheram as vagas imediatas poderão ser convocados para preenchimento de vagas futuras, conforme a necessidade da Instituição e a disponibilidade orçamentária.

3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES EXIGIDAS

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **20/10/2025 a 27/10/2025** e deverão ser realizadas, exclusivamente pela internet, por meio do link: <https://forms.gle/QZE6hXcYQE1jFyaW8>. Quaisquer dúvidas relacionadas ao Processo Seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: cs.densino@ifsertao-pe.edu.br. O edital e demais anexos estarão disponíveis na página institucional, no seguinte endereço:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

<https://ifsertaope.edu.br/salgueiro/editais/>.

3.1.1. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a falhas técnicas nos computadores, problemas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores técnicos que possam impedir a transferência de dados.

3.1.2. Os(As) candidatos(as) às vagas de estágio devem estar matriculados(as) e com frequência regular em cursos de nível superior (graduação), oferecidos por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, em conformidade com os requisitos especificados no Anexo I deste edital.

3.1.3. Os(As) candidatos(as) às vagas de estágio devem estar cursando a partir do primeiro período do curso Bacharelado de Letras Libras ou Licenciatura em Letras Libras. Para os estudantes que estão cursando Letras ou Pedagogia, estes devem estar cursando a partir do **segundo período** e **comprovar cursos na área de Libras**, ou **disciplinas cursadas**, conforme no Anexo I.

3.1.4. Os(As) estudantes candidatos(as) à vaga de estágio não obrigatório não podem ter idade inferior a 16 anos e não podem estar vinculados(as) a outro Programa de Estágio Remunerado.

3.1.5. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão encaminhar através do formulário eletrônico <https://forms.gle/QZE6hXcYQE1jFyaW8>, cópia da seguinte documentação:

- Comprovante de matrícula atualizado, com carimbo da instituição ou código de autenticação *online*;
- Histórico Escolar atualizado, com carimbo da instituição ou código de autenticação *online*, do curso em andamento, para alunos que estão do 2º período em diante.
- Currículo no formato *vitae* ou *lattes* (com documentação comprobatória para fins de pontuação, conforme Anexo II);

3.1.6. A inscrição implicará na aceitação, por parte do(a) candidato(a), de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

3.1.7. Serão indeferidas as inscrições incompletas e/ou que não atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será disponibilizada apenas uma (01) vaga de estágio remunerado e não obrigatório, razão pela qual não será possível realizar a reserva por cotas para Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da legislação vigente sobre ações afirmativas.reserva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS

5.1 Será disponibilizada apenas uma (01) vaga de estágio remunerado e não obrigatório, razão pela qual não será possível realizar a reserva por cotas para candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) ou Quilombolas (Q), nos termos da legislação vigente sobre ações afirmativas. reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O presente processo seletivo contará com uma seleção de estágio remunerado a ser realizado através das seguintes etapas:

- a) Comprovação de que está cursando os referidos cursos aceitos na seleção;
- b) Análise Curricular com cursos específicos para a área do estágio;
- c) Avaliação prática através de um vídeo sinalizado em Libras conforme orientações no anexo V

6.2. Dos critérios de avaliação

6.2.1. Os critérios de avaliação, detalhados no Anexo II, totalizam 100 (cem) pontos, conforme a escala a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Entrega do comprovante de matrícula e histórico (se estiver acima do primeiro período): Estudantes de Bacharelado em Letras Libras e Licenciatura em Letras Libras.	30
1.1. Entrega do histórico e comprovante de matrícula Letras ou Pedagogia.	20
2. Análise Curricular	30
3. Avaliação prática	40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

TOTAL / NOTA FINAL	100 pontos
---------------------------	-------------------

6.3. O (A) candidato será eliminado do certame se não estiver cursando as graduações exigidas no certame.

6.4. O(A) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a maior nota dos pontos obtidos nos itens listados no quadro acima.

6.5. Não será somatória a duplicidade de graduação, devendo o candidato optar por usar somente uma.

6.6. Em caso de empate no total de pontos, o desempate será realizado, sucessivamente, favorecendo o(a) candidato(a) que:

- a) Estiver cursando Letras Libras ou Bacharelado em Libras conforme histórico escolar ou comprovante de matrícula.
- b) Tenha maior idade.
- c) Maior tempo no curso onde está devidamente matriculado.

6.7. O cronograma das atividades relacionadas ao processo seletivo encontra-se no Anexo III.

7. DOS RECURSOS

7.1. O recurso deverá ser interposto pelo(a) candidato(a) por meio de requerimento, conforme formulário no Anexo IV, e enviado para o e-mail: cs.densino@ifsertao-pe.edu.br, com o assunto "RECURSO SELEÇÃO DE ESTÁGIO - EDITAL Nº 26/2025", respeitando o cronograma apresentado no Anexo III deste edital.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo regido por este edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério do IF Sertão PE.

8.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) dentro do número de vagas, poderão ser convocados(as) em caso de desistências ou surgimento de novas vagas, a critério da administração, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

9. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a), para ser considerado(a) apto(a) a realizar as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

atividades a que foi designado(a), deverá passar por avaliação médica e entregar junto aos documentos no ato de assinatura do contrato a comprovação emitida por um médico que está apto conforme avaliação médica.

9.2. A realização do estágio não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.3. O estágio não obrigatório será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

9.4. O acompanhamento das atividades realizadas (que devem obedecer a lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008), o controle da frequência e o envio do Plano de Trabalho do estágio ao Setor de Gestão de Pessoas serão de responsabilidade do professor orientador a ser designado.

9.5. O(A) estudante classificado, por ocasião da sua convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia, quando for o caso):

a) Ficha cadastral e Formulário de Solicitação de Auxílio Transporte conforme modelos disponibilizados no ato da contratação;

b) Documento de identidade. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; e carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Certidão de nascimento ou casamento;

e) Comprovante de residência. São aceitos os seguintes documentos: Contrato de locação de imóvel, Faturas de concessionárias de serviços (telefonias, energia, água etc.), Declaração de próprio punho;

f) Título de eleitor, para maiores de 18 anos;

g) Certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;

h) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para homens, maiores de 18 anos.

i) Declaração de matrícula e histórico escolar atualizados, emitido pela instituição de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

ensino com carimbo da instituição ou código de autenticação on-line;

j) Comprovante de dados bancários. São aceitos os seguintes documentos: Extrato bancário, Cópia do cartão magnético, Cópia do talão de cheques, Declaração da entidade bancária;

k) 1 (uma) Foto 3x4 .

9.6. O(A) estudante será desligado(a) do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- d) a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Termo de Compromisso de Estágio - TCE.
- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- g) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e,
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração.

9.7. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao(à) estagiário(a), exceto o recebimento em pecúnia de eventual recesso remunerado, proporcional ou integral, não usufruído durante a vigência do contrato.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. O(a) estudante receberá, a título de bolsa estágio, o valor mensal equivalente a:

- a) **R\$ 1.125,69 (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)** pela jornada semanal de 30 horas e **R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)** pela jornada semanal de 20 horas, se estudante de graduação.

10.2. O(a) estudante em estágio não obrigatório receberá **auxílio-transporte** em pecúnia, no valor de **R\$ 10,00 por dia**, proporcionalmente aos dias de efetivo deslocamento à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

instituição para cumprimento do estágio.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do(a) candidato(a), ficando nulos a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

11.2. Será excluído do processo seletivo o(a) candidato (a) que não atender às orientações descritas no presente edital.

11.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado.

Salgueiro/PE, 20 de outubro de 2025.

Rônero Márcio Cordeiro Domingos
Diretor-Geral Campus Salgueiro
Portaria 169/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE ESTAGIÁRIO POR VAGAS DO IF SERTÃOPE

NÍVEL SUPERIOR

CURSO	VAGAS	SETOR	PERÍODO MÍNIMO	REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES	TURNO
Letras Libras ou Bacharelado em Letras Libras OU Letras OU Pedagogia	01	Napne	Não se aplica a partir do 2º período a partir do 2º período	Estar cursando a graduação ou bacharelado em Letras Libras Estar cursando Letras a partir do 2º período + cursos de Libras ou disciplinas cursadas Estar cursando Pedagogia a partir do 2º período + cursos de Libras ou disciplinas cursadas	Manhã, Tarde ou noite
TOTAL	1 VAGA				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO

Candidato(a): _____ Data: ____/____/____

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO
1. Análise de comprovante de matrícula e ou histórico(se estudante acima do primeiro período) Graduando na área específica Bacharelado em Letras Libras ou Letras Libras licenciatura	30 pontos	_____
1.1 Análise de Histórico Escolar e comprovante de matrícula Graduando em Letras ou Pedagogia	20 pontos	_____
2. Análise de Currículo a) Participação em cursos, eventos, congressos, seminários etc. (no máximo 40 horas) <u>ou</u> experiência comprovada na área de Libras (no mínimo 6 meses) <u>Pontuação:</u> 5 pontos para cada curso ou experiência <u>Máximo:</u> 15 pontos (ou três comprovantes). b) Participação em cursos, eventos, congressos, seminários etc. (acima de 40 horas) <u>ou</u> participação em projetos de pesquisa e/ou extensão concluídos <u>ou</u> publicação de artigo em revista científica ou evento ou experiência em eventos na área de Educação.	30 pontos	_____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

<u>Pontuação:</u> 3 pontos para cada curso ou projeto ou artigo publicado. <u>Máximo:</u> 15 pontos (ou cinco comprovantes).		
3. Avaliação Prática Elaboração de um vídeo sinalizado conforme as orientações no anexo V.	40 pontos	_____
NOTAL FINAL	100 pontos	

ASSINATURA DO AVALIADOR: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

ANEXO III - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	20/10/2025
Realização das inscrições	20 a 27/10/2025
Publicação da lista dos candidatos inscritos	A partir de 28/10/2025
Período de recurso da homologação das inscrições	29/10/2025
Homologação das inscrições	30/10/2025
Publicação do resultado preliminar	03/11/2025
Interposição de eventuais recursos	04/11/2025
Publicação do resultado dos recursos e da homologação do resultado	A partir de 06/11/2025
Assinatura do termo de compromisso	A partir de 07/11/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

ANEXO IV - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
candidato(a) à vaga do setor _____, desta
Instituição, venho solicitar da Comissão designada do Processo Seletivo para
contratação de estagiários, recurso referente a(o) _____, referente ao
Edital 26/2025 e mediante o exposto abaixo:

Para fundamentação, segue em anexo os seguintes documentos (se houver):

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

ANEXO V - ROTEIRO DO VÍDEO AVALIATIVO EM LIBRAS

O (A) candidato(a) escolherá um dos três textos abaixo para gravação de vídeo até 100Mb. Em todos os textos há a apresentação do candidato e de sua instituição de ensino, seguida da apresentação de um dos três cursos ofertados pelo IFSertãoPE campus Salgueiro.

Este vídeo deve ser anexado no formulário de inscrição:

<https://forms.gle/QZE6hXcYQE1jFyaW8>

Texto 1- CURSO AGROPECUÁRIA

Olá, bom dia!

Meu nome é (dizer nome) e este é meu sinal na comunidade surda (fazer seu sinal), tenho (dizer idade), moro (dizer cidade). Qual a sua experiência com a comunidade surda e com a Libras?

Informar nome da faculdade e do curso que está matriculado.

(Interpretar o texto abaixo)

Venho apresentar o perfil do curso técnico integrado em Agropecuária do IFSERTÃOPE campus Salgueiro, este curso forma profissionais que planejam, executam, acompanham e fiscalizam todas as fases dos projetos agropecuários; administram propriedades rurais; elaboram, aplicam e monitoram programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial; fiscalizam produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; realizam medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Dentre as possibilidades de atuação, destaca-se a participação em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

Texto 2- CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS

Olá, bom dia!

Meu nome é (dizer nome) e este é meu sinal na comunidade surda (fazer seu sinal), tenho (dizer idade), moro (dizer cidade). Qual a sua experiência com a comunidade surda e com a Libras?

Informar nome da faculdade e do curso que está matriculado.

(Interpretar o texto abaixo)

Venho apresentar o perfil do curso superior de Tecnologia em Alimentos do IFSERTÃOPE campus Salgueiro, este curso forma profissionais que possa conhecer as operações, processos e equipamentos utilizados na obtenção de produtos derivados de matérias-primas vegetais e animal; realizar análises físico-químicas, sensoriais e microbiológicas; implantar, gerenciar e acompanhar programas de controle de qualidade em indústrias de processamento de alimentos, entre outras competências. Depois de formado, o profissional poderá atuar no mercado de produção de alimentos, da pré à pós-colheita/abate, análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos, consultorias, empreendedorismo e também nos processos de produção industrial com conhecimentos na área de gestão e controle de qualidade.

Texto 3- CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

Olá, bom dia!

Meu nome é (dizer nome) e este é meu sinal na comunidade surda (fazer seu sinal), tenho (dizer idade), moro (dizer cidade). Qual a sua experiência com a comunidade surda e com a Libras?

Informar nome da faculdade e do curso que está matriculado.

(Interpretar o texto abaixo)

Venho apresentar o perfil do curso superior de Tecnologia em Sistemas para internet do IFSERTÃOPE campus Salgueiro, este curso forma profissionais para atuar na produção de conteúdo e programação de sistemas de rede. Na grade curricular os estudantes vão encontrar disciplinas como arquitetura de computadores, matemática aplicada, algoritmo e fundamentos da computação. Após formado, o tecnólogo pode trabalhar como autônomo, prestando serviços como empreendedor em empresa própria, e também em empresas ligadas à tecnologia e produção de conteúdo.